



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.sead.pi.gov.br/>

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA3 TERESINA/PI, 25 DE JUNHO DE 2024.

Processo nº 00226.000169/2021-58

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00226.000169/2021-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar **futuras contratações para fins de aquisição de materiais destinados à otimização e manutenção dos sistemas simplificados de abastecimento de água em todos os territórios do Estado**, para atender as necessidades do **Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI**, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) item(ns) (...) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (.../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1- CERCADO						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 25 T, SECAO QUADRADA DE *16 X 16*, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M		12.601,0		
2	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M		200.000,0		
3	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2		3.000,0		
TOTAL						

LOTE 2- BOMBAS E QUADROS DE LIGAÇÃO						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", MONOFÁSICA, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 2,0 CV, MONOFÁSICO, 220V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 1,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 4,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 90 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).	UN		125,0		
2	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", MONOFÁSICA, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 2,0 CV, TRIFÁSICO, 380V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 1,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 4,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 90 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA	UN		132,0		

LOTE 2- BOMBAS E QUADROS DE LIGAÇÃO						
	BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).					
3	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", MONOFÁSICA, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 3,0 CV, MONOFÁSICO, 220V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 2,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 5,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 100 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).	UN		78,0		
4	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", MONOFÁSICA, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 3,0 CV, TRIFÁSICO, 380V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 2,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 5,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 100 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).	UN		78,0		
5	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", MONOFÁSICA, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 5,0 CV, MONOFÁSICO, 220V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 2,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 6,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 150 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).	UN		50,0		
6	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", TRIFÁSICA, 380V, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 5,0 CV, TRIFÁSICO, 380V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA	UN		40,0		

LOTE 2- BOMBAS E QUADROS DE LIGAÇÃO						
	ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 2,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 6,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 150 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).					
7	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 4", TRIFÁSICA, 380V, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 7,0 CV, TRIFÁSICO, 380V,LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 4,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 8,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 150 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).	UN		45,0		
8	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL COM MOTOR MOTOR DE 6", TRIFÁSICA, 380V, COM CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 10,0 CV, TRIFÁSICO,380V, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DO TIPO REBOBINÁVEL, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDIMENTO DE VAZÃO MÍNIMA DE 5,0M ³ /H E VAZÃO MÁXIMA DE 10,0 M ³ /H, E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 170 MCA, COM BOCAL/CORPO DA VÁLVULA EM AÇO INOX E QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA (DISJUNTORES, CONTACTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, CHAVE (A-M) E BORNES PARA BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, RELÉ DE NÍVEL E ELETRODOS).	UN		30,0		
TOTAL						

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN		500,0		
2	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-	UN		500,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
	25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA					
3	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN		500,0		
4	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN		500,0		
5	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN		500,0		
6	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UN		100,0		
7	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN		500,0		
8	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN		500,0		
9	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN		500,0		
10	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN		500,0		
11	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M		500,0		
12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN		502,0		
TOTAL						
LOTE 4- EQUIPAMENTO PARA CLORADOR						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN		1.000,0		
2	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático -Clorador de pastilha em pvc para sistema pressurizado, diâmetro Entrada 25 mm	UM		500,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
	(3/4); Pressão de Operação 8,0 kgf cm2					
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN		2.000,0		
4	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		1.000,0		
5	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		2.000,0		
6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN		1.500,0		
7	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN		500,0		
8	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		501,0		
9	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M		1.000,0		
10	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN		1.000,0		
11	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN		1.000,0		
TOTAL						

LOTE 5- RESERVATÓRIOS E BASE PRÉ MOLDADA						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	UN		400,0		
2	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	UN		400,0		
3	Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	UN		200,0		
4	Estrutura (base) pré fabricada em concreto armado, altura útil de 6,0m, para	UN		124,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
	reservatório de capacidade de 5,0m ³ .					
5	Estrutura (base) pré fabricada em concreto armado, altura útil de 6,0m, para reservatório de capacidade de 10,0m ³ .	UN		124,0		
6	Estrutura (base) pré fabricada em concreto armado, altura útil de 6,0m, para reservatório de capacidade de 20,0m ³ .	UN		76,0		
7	Estrutura(base) de pre-moldado em concreto armado, altura útil de 8,00 m, para reservatório 5,0m ³	UN		158,0		
8	Estrutura(base) de pre-moldado em concreto armado, altura útil de 8,00 m, para reservatório 10,0m ³	UN		160,0		
9	Estrutura(base) de pre-moldado em concreto armado, altura útil de 8,00 m, para reservatório 20,0m ³	UN		42,0		
10	Estrutura(base) de pre-moldado em concreto armado, altura útil de 10,00 m, para reservatório	UN		62,0		
11	Estrutura(base) de pre-moldado em concreto armado, altura útil de 10,00 m, para reservatório 10,0m ³	UN		62,0		
12	Estrutura(base) de pre-moldado em concreto armado, altura útil de 10,00 m, para reservatório 20,0m ³	UN		26,0		
TOTAL						
LOTE 6- PEÇAS DA ENTRADA/SAÍDA EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN		500,0		
2	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN		500,0		
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN		500,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
4	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		15.000,0		
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN		500,0		
6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN		500,0		
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN		501,0		
TOTAL						
LOTE 7- FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		325.000,0		
2	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		125.000,0		
3	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		50.000,0		
4	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		325.000,0		
5	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		125.000,0		
6	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		50.000,0		
7	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		325.000,0		
8	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M		125.000,0		
9	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE	M		50.000,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
	AGUA (NBR 5647)					
10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M		16.250,0		
11	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M		16.250,0		
12	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M		16.250,0		
13	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M		16.250,0		
14	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M		16.250,0		
15	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
16	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
17	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
18	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
19	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
20	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
21	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
22	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		
23	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN		3.250,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
TOTAL						
LOTE 8- CONJUNTO PARA LIGAÇÃO DOMICILIAR COM HIDRÔMETRO						
Ordem	Descrição dos Itens/Produto	Unidade de Medida	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN		16.250,0		
2	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN		8.129,0		
3	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	UN		16.250,0		
4	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN		16.250,0		
5	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN		48.750,0		
6	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M		325.000,0		
7	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN		16.250,0		
8	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN		16.250,0		
9	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 2", VAZAO MAXIMA DE 30 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN		300,0		

LOTE 3- EQUIPAMENTO PARA BARRILETE						
TOTAL						
					Valor total	_____

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	FORNECEDOR (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **Conforme ITEM 3.2 do Termo de Referência, Documento de Consolidação de Demanda (ID 012562772)**.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

- 5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
 - 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
- 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
- 5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3.1. O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEAD, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.
- 6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 26/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013185701** e o código CRC **B2A8EB70**.